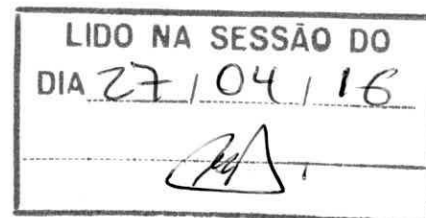




GABINETE DA DEPUTADA ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

PROJETO DE LEI Nº 019/2016



**Institui o Dia Estadual da
Juventude Cristã, no âmbito
do Estado de Roraima.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual da Juventude Cristã, a ser celebrado, anualmente, em 22 de setembro.

Art. 2º - O Dia terá como finalidade a mobilização das instituições cristãs que realizarão nesta data palestras, workshops, shows ou qualquer outro evento que traga uma reflexão social sobre a Juventude, os problemas sociais enfrentados pelo jovem e a criação de uma cultura de paz.

Art. 3º – O Dia Estadual Da Juventude Cristã será incluído no Calendário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RORAIMA

26-ABR-2016 11:51 000970 1/2



JUSTIFICATIVA

O Dia Estadual da Juventude Cristã tem por objetivo prestigiar a Juventude, reconhecendo a importância da propagação da fé nos dias de hoje, em que os valores espirituais são tão necessários para a vivência de uma cultura de paz. O termo Cristão se refere tanto aos evangélicos quanto aos católicos.

Segundo os dados do Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2010, pouco mais de 85% da população brasileira se declarou cristã. O censo revelou que mais da metade da população de Roraima se diz evangélica, por proporção é o Estado com mais evangélicos do país.

Os jovens cristãos têm sido atores principais em causas morais e sido exemplos de altruísmo e transformação social, atuando dentro de suas igrejas ou comunidades. Pregando o evangelho de Cristo e mudanças que influenciam na criação de uma sociedade mais digna e de amor ao próximo.

Quanto à escolha da data 22 de setembro refere-se à comemoração ao Dia da Juventude no Brasil.

Diante do exposto, certo da importância da valorização da fé entre a juventude roraimense conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das sessões, 25 de abril de 2016.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual